



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Revogada pela Resolução Consuni nº 32, de 28 de março de 2025

~~— O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.001340/2019-69 e o que ficou decidido em sua 249ª reunião realizada em 19/02/2020, resolve:~~

~~— Art. 1º Inclusão do Parágrafo Único nos Art. 17º e Art. 21º da Resolução nº 050, de 20 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Museu da Memória e Patrimônio, passando a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 17º (...)~~

~~Parágrafo Único. Em caso de não preenchimento de todas as vagas para membros do Conselho Deliberativo, no processo de eleição de docentes e TAEs, será feita indicação pela Reitoria dos membros para vagas remanescentes, com a aprovação do CONSUNI.~~

~~Art. 21º (...)~~

~~Parágrafo Único. Em caso de não preenchimento de todas as vagas para membros do Conselho Consultivo, no processo de eleição de docentes e TAEs, será feita indicação pela Reitoria dos membros para vagas remanescentes, com a aprovação do CONSUNI.”~~

~~— Art. 2º Determinar que as alterações sejam consolidadas na Resolução nº 50/2018, do Conselho Universitário.~~

~~— Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
Presidente do Conselho Universitário

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
04-03-2020
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL
UNIFAL-MG
15/06/2020